

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Órgão: Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Natureza Jurídica: Órgão Colegiado

Vinculação: Prefeitura Municipal de Uberaba e Cohagra – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande

Finalidade: Ser o instrumento norteador da política habitacional em nível municipal, definindo diretrizes, metas e ações para garantir o acesso à moradia digna para a população de menor renda.

Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, de acordo com o Art. 12 da Lei Federal 11.124/2005 que determina para fins de acesso aos recursos do FNHIS, o município/estado deverá, entre outros produtos, apresentar o Plano Habitacional de Interesse Social (PLHIS).

Art. 1º Fica aprovado, nesta Resolução, o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, do município de Uberaba - MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberaba (MG), 10 de abril de 2026



Elisa Gonçalves de Araújo
Prefeita Municipal
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social